

ANEXO II

COLOCAÇÃO DE CONTRATO

Seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel

Ao abrigo do Art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, Este documento não comprova a existência de seguro válido.

N.º Processo

(preencher com maiúsculas)

Declarante

Nome
 Morada
 Código Postal..... Localidade.....
 Telefone Correio electrónico
 Actividade profissional Data de nascimento
 N.º da carta de condução Data de emissão
 Observações

Condutor habitual

Nome
 Morada
 Telefone Correio electrónico
 Actividade profissional Data de nascimento
 N.º da carta de condução Data de emissão
 Observações

Duração Ano e seguintes Temporário Dias/meses

Características dos veículos

Matrícula	Marca e modelo	N.º de motor	Ano de construção	Cilindrada e potência	N.º de lugares e peso bruto	Classificação tarifária

Declarações obrigatórias relativas ao veículo

Serviço do veículo Particular Aluguer
 O veículo encontra-se licenciado como transporte colectivo? Sim Não
 O veículo encontra-se autorizado a fazer transporte de passageiros na caixa de carga? Sim Não
 O veículo faz transporte de matérias perigosas? Sim Não
 O veículo faz serviço de reboque? Sim Não
 Concelho de circulação habitual do veículo

Capital seguro

Veículos afectos a transportes colectivos 1.197.500,00 €
 Provas desportivas 4.788.500,00 €
 Restantes casos sujeitos ao seguro obrigatório 600.000,00 €

Outras declarações obrigatórias

O presente risco estava seguro total ou parcialmente noutra empresa de seguros? Sim Não
 Empresa de seguros e número de apólice
 Existem débitos por falta de pagamento de prémios/fracções à empresa de seguros? Sim Não
 Se o contrato foi resolvido, indique a causa

Certificado de Tarificação

Foi apresentado Certificado de Tarificação? Sim Não
 Em caso afirmativo, identifique a empresa de seguros e a data de emissão

Declaro ter conferido os elementos constantes na documentação do veículo

O Declarante tomou conhecimento de que nos termos do Art.º 429.º do Código Comercial, qualquer declaração inexacta ou reticente, com influência nas condições do contrato, o tornam nulo.

O Funcionário

O Declarante

(Carimbo, assinatura e identificação legível)

Data:

ANEXO III

TARIFICAÇÃO

Prémio Base €

Agravamentos e sobreprémios

Por idade da carta de condução %
 Por idade do condutor habitual %
 Por anos de construção do veículo %
 Por transporte de passageiros na caixa de carga %
 Por ocorrência de sinistralidade %
Outros (identificar) %
 %
 %
 %
 %

Bonificações e descontos

Bonificação por ausência de sinistralidade %
Outros (identificar) %
 %
 %
 %

Empresa de seguros

Instituto de Seguros de Portugal

O Funcionário

(Assinatura e identificação legível)

Data:

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 24 237/2006

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 8.º, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto do Mecenato Científico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho, reconhece-se que a actividade desenvolvida pelo TAGIS — Centro de Conservação das Borboletas de Portugal, número de identificação de pessoa colectiva 506770311, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder até 31 de Dezembro de 2008 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 238/2006

Por despacho de 26 de Outubro de 2006 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Isabel Maria da Silva Carvalho Coutinho, assessora do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, foi

nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora principal do mesmo quadro de pessoal com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

Cláudia Cristina Pinto Ribeiro Rosa, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal do mesmo quadro de pessoal com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

7 de Novembro de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1776/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada abater ao efectivo do corpo de alunos da Escola Naval e graduar no posto de guarda-marinha das classes de marinha, administração naval, engenheiros navais e fuzileiros, a contar de 1 de Outubro de 2006, os cadetes do curso Vice-Almirante Botelho de Sousa, por se encontrarem abrangidos pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86, de 28 de Agosto:

Marinha:

21401, Pedro Torres dos Santos Vacas de Carvalho.
23202, Duarte Franco Rainha do Amaral Pessoa.
24101, Pedro Fernando Sousa Vieira.
25001, Pedro Miguel de Sousa Henriques Vitorino.
23101, Alexandre Manuel Oliveira de Sousa Robalo.
25101, Flávio André Pereira Eusébio.
24401, Paulo Ricardo Oliveira Macedo da Silva.
24801, Paulo Miguel Faria.
22502, Luís Filipe Moreira Alfarroba.
24602, Pedro Nuno Nero Luís.
9602001, Ivo Miguel Romaneiro Pinto.
23302, Dora Cristina Teles Godinho.
23802, César Alexandre Lopes de Sousa.

Administração naval:

22302, Irina Vanessa Martins Cabrita.
23901, Glória Patrícia Quintas Pires Robalo.

Engenheiros navais:

20802, Alexandra Adelinovna Guerra Inácio, EN-AEL.
20702, Sérgio Miguel Pereira de Oliveira Dias, EN-MEC.
21502, Nuno Ricardo Reis Neves, EN-AEL.
22402, Vítor Miguel Vieira Neves, EN-AEL.
22902, Nuno Jorge Brito Amaral Henriques, EN-MEC.
9318901, Pedro Alexandre Canhoto Mendes, EN-AEL.
21402, Fernando Miguel Falúa dos Santos, EN-MEC.
24501, Cátia Alexandra Santiago Ferreira, EN-MEC.
21902, Mariana Batista Duarte, EN-MEC.
21302, Daniel Couto Azevedo Gonçalves, EN-MEC.
21702, João Paulo Tremoço de Paiva, EN-AEL.
21602, Jorge Manuel Coutinho dos Santos, EN-AEL.
23301, Manuel Jorge Pereira da Fonte, EN-MEC.
24001, Miguel Barata Correia Pinheiro Simões, EN-MEC.
22102, Paulo José Gonçalves Mesquita, EN-AEL.
22202, João Pedro Soares Grosso, EN-MEC.

Fuzileiros:

21102, Luís Henriques Gomes Goulart.
21002, Pedro Miguel Franco Preto.

1 — Estes oficiais uma vez graduados serão colocados na escala de antiguidade do seu posto e classe pela ordem como vão indicados.

2 — Os militares a seguir indicados foram admitidos ao abrigo do artigo 179.º do Regulamento da Escola Naval e conseqüentemente encontram-se abrangidos pelo n.º 2 do artigo 241.º do referido Regulamento:

9318901, Pedro Alexandre Canhoto Mendes, EN-AEL.
9602001, Ivo Miguel Romaneiro Pinto, Marinha.

3 — Os vencimentos do novo posto são devidos a partir de 1 de Outubro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

10 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 1777/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 69.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), graduar no posto de primeiro-tenente os segundos-tenentes da classe de médicos navais 7100106, Carla Cristina Clemente Rodrigues Pinto, e 7100206, Alípio Garcia Pestana Araújo (no quadro), a contar de 23 de Junho de 2006, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos correspondentes ao 1.º escalão do posto de graduação, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º do mencionado Estatuto.

10 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Deliberação n.º 1643/2006

Deliberação do conselho administrativo da Direcção-Geral da Autoridade Marítima n.º 1, de 30 de Outubro de 2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Direcção-Geral da Autoridade Marítima, reunido em 30 de Outubro de 2006, deliberou:

a) Delegar nos chefes dos Departamentos Marítimos, do Norte, capitão-de-mar-e-guerra Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos; do Centro, capitão-de-mar-e-guerra Caetano Fernandes Augusta Silveira; do Sul, capitão-de-mar-e-guerra Luís Fernando Tavares dos Reis Açoas; dos Açores, contra-almirante Agostinho Ramos da Silva, e da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra António Manuel de Carvalho Coelho Cândido, a competência para, no âmbito dos respectivos Departamentos Marítimos, autorizar despesas:

1) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

30 de Outubro de 2006. — O Conselho Administrativo: *Luís da Franca de Medeiros Alves*, VALM, presidente — *José Manuel Penteado e Silva Carreira*, CALM, vogal — *António Inácio Gonçalves Covita*, CFR AN, secretário.

Deliberação n.º 1644/2006

Deliberação do conselho administrativo da Direcção-Geral da Autoridade Marítima n.º 2, de 30 de Outubro de 2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Direcção-Geral da Autoridade Marítima, reunido em 30 de Outubro de 2006, deliberou:

a) Delegar no director de Faróis, capitão-de-mar-e-guerra RES Carlos Manuel Brites Nunes, a competência para, no âmbito da respectiva Direcção de Faróis, autorizar despesas:

1) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

30 de Outubro de 2006. — O Conselho Administrativo: *Luís da Franca de Medeiros Alves*, VALM, presidente — *José Manuel Penteado e Silva Carreira*, CALM, vogal — *António Inácio Gonçalves Covita*, CFR AN, secretário.